



CARTA DE ARACAJU

II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA DA OAB/SE - Aracaju 24/25 de março de 2021

Nós, participantes da **II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA DA OAB/SE** - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, em Aracaju, nos dias 24/25 de março de 2021,

CONSIDERANDO a função institucional da Ordem dos Advogados do Brasil na luta pelos direitos humanos, pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas e, especialmente, pela efetivação da igualdade, respeito à diversidade e eliminação de todas as formas de discriminação de gênero, em suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO que, conforme dois lúcidos juristas sergipanos, o “direito é filho de seu tempo¹” e precisamos abrir “as janelas para o mundo circundante”² e considerando a composição dos QUADROS DA ADVOCACIA que já registra em Sergipe, na INSCRIÇÃO PRINCIPAL, maioria de mulheres advogadas, como também vem ocorrendo em várias Seccionais e, em termos nacionais, registra-se um empate técnico, não havendo qualquer razoabilidade de apego ao passado, continuando a OAB ser nominada como Ordem dos *Advogados* do Brasil, como há 90 anos atrás e não como Ordem da *Advocacia* do Brasil, coerente com o mundo contemporâneo;

CONSIDERANDO que as novas gerações da advocacia – com participação significativa de mulheres e jovens - estão sendo marcadas pelas dificuldades socioeconômicas trazidas pelo neoliberalismo do século XXI;

¹ Tobias Barreto de Menezes

² Carlos Ayres Britto



CONSIDERANDO que a mulher advogada segue se deparando com a discriminação histórica de gênero, enfrentando ainda obstáculos para o seu empoderamento na profissão e para a sua emancipação econômica, sendo indispensável focar também nas desigualdades e nos recortes sociais da profissão para uma maior inclusividade e compreensão de que os espaços devem ser constituídos a partir da pluralidade;

CONSIDERANDO que reconhecer e atender às necessidades essenciais e demandas de mulheres advogadas – negras, indígenas ou brancas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, de diferentes classes sociais ou idades – com seus direitos fundamentais – precisam estar acima de qualquer retórica ou discurso;

CONSIDERANDO que as prerrogativas profissionais da advocacia são instrumentos de proteção à cidadania e, em relação à advocacia feminina, há que se adequar às especificidades de cada advogada, dentro da sua experiência na esfera de relações de poder marcadas pelo gênero, com as interseccionalidades de raça e etnia, de idade, de pessoa com deficiência, de classe e outras;

CONSIDERANDO que à advogada deve ter assegurada a liberdade de se apresentar conforme sua identidade e que o ambiente de trabalho não deve ser um espaço de opressão;

CONSIDERANDO que é indispensável preservar a herança e patrimônio cultural da advocacia, combater a invisibilidade e valorizar o protagonismo da mulher advogada e a memória dessas mulheres em suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO que se faz necessária a concretização do que estabelece o ordenamento jurídico brasileiro e que os atores do



sistema da justiça, no exercício de suas funções, respeitem e entendam que é possível garantir a boa-fé processual;

Considerando que as mulheres advogadas querem viver sem violência de gênero para ter condições de prosseguir trabalhando e precisam que a OAB lhes proporcione apoio e faça o seu acolhimento, inclusive por profissionais treinados, velando para que a Lei Maria da Penha e demais normativas sejam integralmente cumpridas;

CONSIDERANDO que o momento presente impõe que a OAB amplie a escuta das demandas das mulheres advogadas que representam a metade dos quadros da OAB;

Considerando que é necessário atuar visando às mudanças necessárias, sem omissões, e transformando nossas utopias em organização para a luta coletiva buscando as soluções de forma solidária;

CONSIDERANDO que a educação é via indispensável para as mudanças de uma cultura permeada de preconceitos e estereótipos em razão de gênero e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO o que foi discutido e proposto nas exposições e debates, nos dias 24 e 25/3/2021, na **II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA DA OAB/SE;**

CONCLAMAMOS as advogadas e os advogados e todo o conjunto diretivo do Sistema OAB/ SE e OAB/NACIONAL, incluindo Diretoria, Conselhos, Tribunais de Ética, Caixas de Assistência, ESAs e Comissões, para que possamos fortalecer, com equidade, a advocacia



brasileira, concretizando os ditames constitucionais do Estado Democrático de Direito, reivindicando especialmente o seguinte:

1 - Que seja renomeada a Ordem dos advogados do Brasil para ORDEM DA ADVOCACIA DO BRASIL - e a sigla ficaria a mesma: OAB, pugnando que a matéria seja levada ao COLÉGIO DE PRESIDENTES e ao CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para ser apreciada ainda nesta gestão;

2 - Que a OAB inclua no **CENSO DA ADVOCACIA** dados sobre advogadas(os) LGBTQIA + e advogadas(os) com deficiência, concomitante ao levantamento de etnias e raças da advocacia, devendo estes dados constarem na declaração no momento da inscrição nos quadros da OAB;

3 - Que a OAB construa coletivamente um plano de valorização para advogada(o)s com deficiência e advocacia LGBTQIA+ ;

4 - Que a OAB faça gestões junto aos órgãos do sistema de justiça quanto ao direito de vestimentas das advogadas de acordo com a cultura, religião, raça, etnia, gênero, orientação sexual e limitação relacionada à deficiência, garantindo-se o respeito e liberdade de aparência e de vestuário da mulher advogada, cuja competência deve ser avaliada sempre pelo seu trabalho, nunca pela sua roupa ou aparência física;

5 - Que a OAB faça gestões junto aos órgãos do sistema de justiça para consolidar a acessibilidade em todo sistema judiciário sergipano para que seja cumprida a resolução 230/2016 do CNJ;



6 - Que a OAB crie mecanismos para a valorização da jovem advocacia e para a efetivação da dignidade humana de cada profissional, com suas especificidades;

7 - Que a OAB faça gestões junto ao governo estadual para criar, no Museu da Gente Sergipana, uma ala para a "Visibilidade Feminina" - inclusive do mundo jurídico, com as interseccionalidades, além do pertinente MEMORIAL interno;

8 - que a OAB/SE lance um projeto de pesquisa para conhecer a história da participação da mulher na OAB (quem foi as primeiras mulheres inscritas, nomes e cargos ocupados por mulheres nas diretorias, em Conselhos, Comissões, ESA e CAASE, Tribunais de Ética, etc, desde a fundação da entidade até os dias atuais), com possibilidade de parceria com instituições de ensino superior;

9 - Que a OAB/SE lance um cadastramento, a ser enviado a todas as advogadas inscritas, para coletar dados quanto às multidimensões da mulher advogada, se dedicam a alguma arte e, em caso positivo, qual: pintura, música, cinema, literatura, dentre outras;

10 - Que a OAB crie mecanismos para enfrentamento do assédio moral e sexual, nas suas modalidades vertical e horizontal, contra a mulher advogada:

11 - Que a OAB proponha alteração normativa para aprimorar a legislação quanto à suspensão de prazos processuais pelo prazo da licença maternidade (respeitando as peculiaridades do caso concreto) e pela ampliação da licença paternidade;



12 - Que a OAB, através da Diretoria, dos Conselhos, da ESA, CAASE e COMISSÕES, estimule e promova eventos, cursos, seminários, Rodas de Conversa, campanhas, oficinas, dentre outros:

12.1- para sensibilizar/ empoderar mulheres advogadas para assumirem postos de decisão usando inclusive cartilhas, campanhas e outras ferramentas de mobilização e articulação institucional, extensiva a toda a advocacia;

12.2 - Para formação de todos/as que integram a gestão, incluindo diretoria, membros das comissões e conselheiros/as, visando fortalecer a compreensão do funcionamento institucional da OAB;

12.3- para desconstrução de estereótipos e preconceitos de gênero e suas interseccionalidades, de linguagem e atuação sexista, tanto no âmbito interno como no âmbito externo da instituição;

12.4- para aperfeiçoamento em gestão e empreendedorismo na advocacia, intensificando modelos de atuação da gestão;

13 - Que a OAB realize parte das reuniões dos Conselhos e das Comissões nos momentos em que as crianças estão nas creches e escolas (manhã ou tarde).



14 - Que a OAB fomente e promova:

14.1 a parceria entre advogadas, estimulando iniciativas que contemplem o estudo conjunto, formação de rede de contatos, produção de conteúdo científico em obras coletivas.

14.2 Momentos de autocuidado para a mulher Advogada, especialmente através da CAIXA DE ASSISTÊNCIA: parcerias para cuidados com saúde e bem-estar; círculos para mulheres; diálogos sobre valorização do cuidado e partilha de responsabilidades domésticas; vivências com profissionais da psicologia; práticas restaurativas, dentre outras;

14.3 - Criação de espaço/brinquedoteca, com local pra amamentação e fraldário, na sede da OAB/SE e CAA/SE;

14.4 - Acolhimentos institucionais da mulher advogada em situação de violência de gênero ou racismo ou quaisquer formas de discriminação, através da possibilidade de ser acionada de imediato a Ouvidoria, fazendo encaminhamentos necessários diretamente ao Poder Público, para buscar sanar as falhas no atendimento da Rede de Proteção à Mulher, apoio jurídico, psicológico ou financeiro, em caso de necessidade, em um trabalho conjunto de vários setores da OAB.



Aracaju 25 de Março de 2021